



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos  
Procuradoria-Geral

---

**DECRETO Nº 036/2017.**

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a autorização para funcionamento de escola de educação infantil.

**LUCIANO LEITES ROCHA**, Prefeito do Município de Arroio dos Ratos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando as disposições contidas no § 2º do artigo 211 da Constituição da República, considerando o disposto no inciso IV do artigo 11 da Lei Federal nº 9394/96 e a Resolução 02/2013 do Conselho Municipal de Educação.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil "Recanto do Saber", localizada à Rua Dr. Roberto Cardoso, nº 740, no Bairro Santa Bárbara, neste Município.

**Art. 2º** A escola referida no artigo 1º fica vinculada e sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e do Conselho Municipal de Educação - CMEAR

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário tendo validade por 5 (cinco) anos.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**Em, 07 de novembro de 2017.**

**LUCIANO LEITES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**Em,**

**ÉVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos  
Procuradoria-Geral

---

**DECRETO Nº 037/2017.**

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a autorização para funcionamento de escola de educação infantil.

**LUCIANO LEITES ROCHA**, Prefeito do Município de Arroio dos Ratos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando as disposições contidas no § 2º do artigo 211 da Constituição da República, considerando o disposto no inciso IV do artigo 11 da Lei Federal nº 9394/96 e a Resolução 02/2013 do Conselho Municipal de Educação.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil "Thereza Franceschi Vieira", localizada à Rua Dr. Roberto Cardoso, Travessa Manoel Lague, nº 686, no Bairro Santa Bárbara, neste Município.

**Art. 2º** A escola referida no artigo 1º fica vinculada e sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e do Conselho Municipal de Educação - CMEAR

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário tendo validade por 5 (cinco) anos.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**Em, 07 de novembro de 2017.**

**LUCIANO LEITES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**Em,**

**ÉVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração



**DECRETO Nº 038/2017.**

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a autorização para funcionamento de escola de educação infantil e ensino fundamental.

**LUCIANO LEITES ROCHA**, Prefeito do Município de Arroio dos Ratos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando as disposições contidas no § 2º do artigo 211 da Constituição da República, considerando o disposto no inciso IV do artigo 11 da Lei Federal nº 9394/96 e a Resolução 02/2013 do Conselho Municipal de Educação.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Anita Garibaldi", localizada à Rua Ítalo Barreto do Nascimento, nº 916, na Vila Garcia, neste Município.

**Art. 2º** A escola referida no artigo 1º fica vinculada e sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e do Conselho Municipal de Educação - CMEAR

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário tendo validade por 5 (cinco) anos.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**Em, 07 de novembro de 2017.**

**LUCIANO LEITES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**Em,**

**ÉVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos  
Procuradoria-Geral

---

**DECRETO Nº 039/2017.**

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a autorização para funcionamento de escola de educação infantil e ensino fundamental.

**LUCIANO LEITES ROCHA**, Prefeito do Município de Arroio dos Ratos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando as disposições contidas no § 2º do artigo 211 da Constituição da República, considerando o disposto no inciso IV do artigo 11 da Lei Federal nº 9394/96 e a Resolução 02/2013 do Conselho Municipal de Educação.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "James Johnson", localizada na Estrada do Faxinal, s/nº, Zona Rural, neste Município.

**Art. 2º** A escola referida no artigo 1º fica vinculada e sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e do Conselho Municipal de Educação - CMEAR

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário tendo validade por 5 (cinco) anos.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**Em, 07 de novembro de 2017.**

**LUCIANO LEITES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**Em,**

**ÉVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos  
Procuradoria-Geral

---

**DECRETO Nº 040/2017.**

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a autorização para funcionamento de escola de educação infantil e ensino fundamental.

**LUCIANO LEITES ROCHA**, Prefeito do Município de Arroio dos Ratos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando as disposições contidas no § 2º do artigo 211 da Constituição da República, considerando o disposto no inciso IV do artigo 11 da Lei Federal nº 9394/96 e a Resolução 02/2013 do Conselho Municipal de Educação.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Miguel Couto", localizada na Avenida João Pereira da Silva, nº 1250, Bairro Nossa Senhora Aparecida, neste Município.

**Art. 2º** A escola referida no artigo 1º fica vinculada e sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e do Conselho Municipal de Educação - CMEAR

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário tendo validade por 5 (cinco) anos.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**Em, 07 de novembro de 2017.**

**LUCIANO LEITES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**Em,**

**ÉVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos  
Procuradoria-Geral

---

**DECRETO Nº 041/2017.**

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a autorização para funcionamento de escola de educação infantil e ensino fundamental.

**LUCIANO LEITES ROCHA**, Prefeito do Município de Arroio dos Ratos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando as disposições contidas no § 2º do artigo 211 da Constituição da República, considerando o disposto no inciso IV do artigo 11 da Lei Federal nº 9394/96 e a Resolução 02/2013 do Conselho Municipal de Educação.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Osvaldo Cruz", localizada na Rua Adão de Medeiros, nº 539, Bairro Alto da Bela Vista, neste Município.

**Art. 2º** A escola referida no artigo 1º fica vinculada e sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e do Conselho Municipal de Educação - CMEAR

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário tendo validade por 5 (cinco) anos.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**Em, 07 de novembro de 2017.**

**LUCIANO LEITES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**Em,**

**ÉVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos  
Procuradoria-Geral

---

**DECRETO Nº 042/2017.**

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a autorização para funcionamento de escola de educação infantil e ensino fundamental.

**LUCIANO LEITES ROCHA**, Prefeito do Município de Arroio dos Ratos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando as disposições contidas no § 2º do artigo 211 da Constituição da República, considerando o disposto no inciso IV do artigo 11 da Lei Federal nº 9394/96 e a Resolução 02/2013 do Conselho Municipal de Educação.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Santa Rita de Cássia", localizada na Rua José dos Santos, nº 751, Bairro Atafona, neste Município.

**Art. 2º** A escola referida no artigo 1º fica vinculada e sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e do Conselho Municipal de Educação - CMEAR

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário tendo validade por 5 (cinco) anos.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**Em, 07 de novembro de 2017.**

**LUCIANO LEITES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**Em,**

**ÉVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração